

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria de Graduação - Pós-Graduação**

**Número do edital: PMG 2024/2025 ID 5893**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Genética, Ecologia e Evolução, Renan Pedra de Souza, faz saber que, no período de 16/02/2024 a 01/03/2024, de 09:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) dgee@icb.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais.

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Genética, Ecologia e Evolução	1	R\$ 550.00

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.3. Perfil do candidato:

Tese ou dissertação relacionada ao ensino e divulgação de ciências. Desejável experiência nas três áreas (Genética, Ecologia e Evolução) e no ensino e divulgação de ciências em sala de aula, em campo, em laboratório, em museus e em projetos de extensão, além da elaboração de materiais didáticos.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- Comprovante de matrícula,
- Histórico Escolar, Currículo Lattes e carta de intenção manuscrita.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Entrevista e carta de intenção (70%), currículo e histórico (30%)

5.3. A seleção será realizada em: 08/03/2024 às 09:00:00

5.4. Local da Seleção: Sala a ser definida no DGEE

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 11/03/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [dgee@icb.ufmg.br](mailto:dgee@icb.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 7 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas pagas com recurso da UFMG.

8.2 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.3 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.4 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.5 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

O monitor selecionado deve se comprometer a: 1) assistir aulas teóricas de temas que não tenham afinidade e devem se inteirar do material bibliográfico, avaliações e tarefas definida pelos professores. 2) definir plantões de apoio aos monitores, ajudando-os a esclarecer dúvidas e recorrendo a livros-textos e material de apoio indicado pelos professores e/ou pelo coordenador. 3) dar suporte aos professores e monitores da graduação na elaboração e na condução das aulas práticas de campo, de laboratório, visitas aos museus etc., bem como com uso de materiais didáticos e computacionais etc. 4) registrar em planilha eletrônica todas as atividades desempenhadas com o professor orientador e com os monitores para posterior elaboração do

relatório de avaliação de atividades e apresentações na semana do conhecimento.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.

Renan Pedra de Souza

Chefe do DGEE.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação